Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

POLÍTICAS BLUEFIT				
Data de Criação:	**02/06/2026**	**Versão: 02**	**Cód.: JUR_POL_002**	
Nome da Política	**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**			
Responsáveis	**Cargo**	**Ação**	**Data**	**Assinaturas**
Eduardo de Oliveira Aranda	Gerente de Compliance, Riscos e Controles Internos	Elaboração	8/31/2026	DocuSigned by: Eduardo de Oliveira Aranda 21B2F688595049A...
Rafael Lopes Segatelli	Diretor Jurídico, Controles Internos e Compliance	Aprovação	9/1/2026	Assinado por: RAFAEL LOPES SEGATELLI 277871D38493441...
Luis Gustavo Ferraz Antunes	Vice-presidente de Finanças	Aprovação	9/1/2026	DocuSigned by: Luis Gustavo Ferraz Antunes DDC99507A88547D...
Alessandra Mattos Sekeff	CEO	Aprovação	9/1/2026	Assinado por: Alessandra Mattos Sekeff A17A9E8A78AD497...
Conselho de Administração		Aprovação	13/08/2026	

CÓGIDO DE ÉTICA E CONDUTA
BLUEFIT

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

Sumário

1. OBJETIVO 4
2. ABRANGÊNCIA 4
3. REFERÊNCIAS 4
4. TERMOS E DEFINIÇÕES 4
5. COMPROMISSOS GERAIS 5
5.1. Cultura e Princípios 5
5.2. Deveres dos líderes 5
5.3. Responsabilidades 6
6. COMPROMISSOS NAS RELAÇÕES 6
6.1. Com nossos clientes 6
6.2. Com nossos colegas 7
6.3. Com Parceiros e Fornecedores 7
6.4. Com entes públicos 7
6.5. Com concorrentes 7
7. COMPROMISSO COM O SIGILO 8
7.1. Deveres de Confidencialidade 8
7.2. Responsabilidade sobre as informações confidenciais e sensíveis 8
7.3. Acessos indevidos 8
7.4. Dados Pessoais 8
8. COMPROMISSO COM A BLUEFIT 8
8.1. Registros Financeiros e Empresariais 8
8.2. Exposição da Marca 9
8.3. Uso dos bens e recursos da Companhia 9
8.4. Contratações responsáveis 9
8.5. Respeito mútuo. 9
9. COMPROMISSO COM A ÉTICA 10
9.1. Decisões Éticas 10
9.2. Combate à Corrupção 10

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

9.3. Cultura de Integridade e Antissuborno 10

9.4. Diversidade, Equidade e Inclusão (D.E.I) 10

9.5. Assédio e Discriminação 11

10. TREINAMENTOS PERIÓDICOS 11

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS 11

12. CONCLUSÃO 12

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

1. OBJETIVO

O presente Código de Ética e Conduta ("Código" ou "Instrumento") tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e padrões de conduta que deverão orientar a atuação de todos os Colaboradores da **BLUEFIT ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Bluefit", "Companhia" ou "Empresa"), bem como de Terceiros, quando aplicável, a fim de mantermos uma cultura de integridade e conformidade.

Este Código visa prevenir, detectar e mitigar desvios de conduta, assegurando que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com a legislação vigente, normas internas e melhores práticas de governança corporativa, ética e integridade.

2. ABRANGÊNCIA

O presente Código aplica-se a todos os Colaboradores da Bluefit, incluindo, sem se limitar, a administradores, diretores, conselheiros, funcionários, estagiários e aprendizes, bem como, quando aplicável, a Terceiros, fornecedores, parceiros comerciais e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome ou no interesse da Companhia.

3. REFERÊNCIAS

- Política Anticorrupção, Antissuborno e Conflito de Interesses
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Não Retaliação
- Política de Privacidade e Proteção de Dados
- Política de Alçadas (DoA)
- Procedimento de Background Check

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Agente Público - Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas na definição anterior**.**

Brindes e Hospitalidades - Envio e/ou recebimento de brindes, cortesias, facilidades, convites, dentre outras coisas de valor, independentemente de serem materiais ou imateriais, podendo ou não ser valorada em espécie, tais como convites à congressos ou palestras pagas, concessão de favores, oferta de empregos e/ou posições em cargos no setor público ou privado, contribuições e doações para fins políticos ou partidários, prestação de serviços como forma de compensação, outros benefícios equivalentes a dinheiro, capazes de interferir na tomada de decisões, que poderão contrariar ou conflitar com os melhores interesses da Companhia.

Colaborador - Todo e qualquer empregado ou pessoa que preste serviço profissional para a Bluefit, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como, conselheiros, administradores e diretores estatutários da Empresa.

Conflito de Interesses - caracteriza-se pela situação em que interesses pessoais, financeiros ou relacionais de um Colaborador, administrador ou terceiro interferem, ou aparentam interferir, na sua capacidade de agir com imparcialidade e no melhor interesse da organização.

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

Corrupção - Corrupção é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens indevidas, para si ou para outrem, por meios considerados ilegais ou ilícitos, valendo-se de doações, ofertas ou promessas, ainda que tais promessas ou ofertas não sejam consumadas, sejam interrompidas ou não atinjam os objetivos ilícitos no formato esperado inicialmente, visto que a Corrupção, por si só, é caracterizada com a manifestação intencional do agente.

Suborno - oferta, promessa, concessão, solicitação ou aceitação de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, com o objetivo de influenciar indevidamente a atuação de um agente público ou privado.

Terceiro - Toda e qualquer pessoa, jurídica ou natural, que preste serviço profissional para a Bluefit mediante contrato de prestação de serviços, incluindo pessoa natural alocada na operação ou no departamento administrativo para a prestação de atividades meio, e.g., limpeza e segurança, observado o vínculo de tal prestador com a empresa terceirizadora contratada.

5. COMPROMISSOS GERAIS

5.1. Cultura e Princípios

A Bluefit estabelece, por intermédio deste Código, diretrizes de conduta pautadas na integridade, transparência, responsabilidade, conformidade e práticas antissuborno as quais deverão direcionar todas as decisões e comportamentos no âmbito da Companhia.

A atuação dos Colaboradores deverá observar não apenas o cumprimento formal das normas, mas também a aderência substancial aos valores institucionais da Bluefit, de modo a assegurar que todas as atividades sejam conduzidas com boa-fé, diligência e respeito aos mais elevados padrões éticos.

Nesse contexto, a Companhia adota postura de tolerância zero em relação a quaisquer práticas que possam configurar suborno / corrupção, violação ética, irregularidade ou desvio de conduta, ainda que tais práticas não estejam expressamente tipificadas em normativos internos ou legislação vigente, desde que contrariem os princípios que regem este Instrumento.

Adicionalmente, a Bluefit reconhece que a integridade corporativa não se limita à ausência de ilegalidade, mas abrange também a prevenção de riscos reputacionais e institucionais. Dessa forma, decisões e condutas que, embora não vedadas expressamente em leis ou normas internas, possam comprometer a imagem, a credibilidade ou a confiança depositada na Companhia, deverão ser evitadas.

5.2. Deveres dos líderes

Os líderes da Companhia exercem papel central na efetividade do Programa de Integridade, sendo responsáveis não apenas pela observância individual das diretrizes estabelecidas neste Código, mas também pela sua disseminação, implementação e monitoramento no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

A atuação da liderança deverá refletir o compromisso institucional com a ética e a conformidade, consolidando o chamado "*tone at the top*", que se materializa por meio do exemplo, da coerência entre discurso e prática e da condução diligente das atividades sob sua responsabilidade.

Nesse sentido, compete aos líderes assegurar que suas equipes compreendam, internalizem e apliquem as diretrizes aqui previstas, bem como atuar de forma tempestiva e efetiva diante de quaisquer indícios de irregularidades, não sendo admitida a omissão ou tolerância a desvios de conduta.

A ausência de atuação diligente, especialmente em situações que demandem intervenção, poderá

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

caracterizar falha de supervisão, sujeitando o líder às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações aplicáveis.

Observada a relevância do *"tone at the top"*, os Colaboradores em posições de liderança deverão certificar o seu compromisso em relação ao conhecimento das Políticas e Normas da Companhia, a este Código de Ética e Conduta e aos preceitos de integridade e ética, o que será feito por intermédio da Certidão de Compromisso, conforme se verifica no Anexo I.

Por fim e como parte da Certidão supracitada, os líderes certificarão o seu compromisso com a disseminação do Compliance, seja na prática diária, mediante o exemplo, seja de tratamento e discussão sobre o tema nas reuniões regulares de seus respectivos departamentos, a fim de cumprir o quanto descrito do Anexo I.

5.3. Responsabilidades

A observância deste Código constitui obrigação individual e intransferível de todos os Colaboradores, independentemente de cargo, função ou nível hierárquico, sendo esperado comportamento proativo na prevenção, identificação e reporte de situações que possam representar violação às diretrizes estabelecidas.

Os Colaboradores deverão atuar com diligência na proteção dos interesses da Companhia, evitando situações que possam configurar conflito de interesses, uso indevido de informações ou qualquer outra conduta que comprometa a imparcialidade ou integridade das decisões.

Adicionalmente, é dever de todos colaborar com auditorias, investigações internas e quaisquer procedimentos conduzidos pelas áreas competentes, fornecendo informações completas, verdadeiras, precisas e tempestivas.

É garantido a todos os colaboradores, terceiros e partes interessadas o direito de denunciar, de boa-fé, quaisquer suspeitas ou ocorrências de condutas irregulares, antiéticas ou ilícitas, bem como de se recusar a participar de práticas que violem a legislação, este Código de Conduta ou as políticas internas, sem sofrer qualquer forma de retaliação, discriminação, ameaça ou prejuízo.

6. COMPROMISSOS NAS RELAÇÕES

A condução das relações institucionais da Bluefit deverá observar critérios de legalidade, ética, transparência e imparcialidade, sendo vedada qualquer prática que possa caracterizar favorecimento indevido, conflito de interesses ou violação às normas aplicáveis.

Situações que possam comprometer a independência ou objetividade na tomada de decisão deverão ser previamente identificadas, declaradas e tratadas, nos termos das políticas internas da Companhia, especialmente no que se refere a conflitos de interesses e práticas antissuborno e anticorrupção.

6.1. Com nossos clientes

A relação com clientes deverá ser pautada pela transparência, boa-fé e respeito, assegurando a prestação de serviços em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e ética estabelecidos pela Companhia.

Os Colaboradores deverão fornecer informações claras, precisas e completas, abstendo-se de qualquer prática que possa induzir o cliente a erro ou comprometer a confiança na marca Bluefit. Quaisquer tratativas com os clientes deverão sempre estar respaldadas nas normas internas da Companhia, observados os padrões de ética, respeito e integridade.

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

Qualquer conduta que configure tratamento discriminatório, abusivo ou desrespeitoso será considerada incompatível com os valores da Companhia e sujeita às medidas cabíveis.

6.2. Com nossos colegas

A Bluefit promove ambiente de trabalho baseado no respeito mútuo, na dignidade e na valorização das pessoas, sendo expressamente vedada qualquer forma de assédio, discriminação ou conduta abusiva.

Entende-se como incompatível com este Código qualquer comportamento que exponha Colaboradores a situações constrangedoras, humilhantes ou ofensivas, independentemente de sua frequência ou intensidade.

A Companhia não tolera o uso de posição hierárquica para imposição de constrangimentos, favorecimentos ou qualquer tipo de pressão indevida.

6.3. Com Parceiros e Fornecedores

As relações com parceiros e fornecedores deverão ser estabelecidas com base em critérios técnicos, objetivos e transparentes, assegurando igualdade de condições e ausência de favorecimentos indevidos.

A seleção, contratação e manutenção de terceiros deverão observar os procedimentos internos da Companhia, incluindo, quando aplicável, a realização de diligências, de modo a mitigar riscos legais, reputacionais e operacionais.

É vedado o oferecimento, promessa, solicitação ou recebimento de quaisquer vantagens indevidas, incluindo brindes, presentes ou hospitalidades que possam influenciar, ou aparentar influenciar, a tomada de decisão, ainda que indiretamente, observados os parâmetros estabelecidos na Política Anticorrupção.

6.4. Com entes públicos

As interações com Agentes Públicos deverão ser conduzidas com estrita observância à legislação aplicável e às políticas internas da Companhia, em especial, a Política Anticorrupção, garantindo transparência, formalidade e rastreabilidade.

É terminantemente proibida a oferta, promessa ou concessão de vantagem indevida, direta ou indireta, bem como a realização de pagamentos de facilitação ou quaisquer práticas que possam caracterizar suborno ou corrupção, ainda que sob a justificativa de agilização de processos ou obtenção de benefícios para a Companhia.

6.5. Com concorrentes

A Bluefit compromete-se a atuar em conformidade com as regras de livre concorrência, adotando práticas comerciais éticas e transparentes.

Não será admitida a participação em acordos ou práticas que possam restringir a concorrência, manipular o mercado ou gerar vantagem competitiva indevida, incluindo a troca de informações sensíveis ou estratégicas com concorrentes.

Os Colaboradores comprometem-se a não adotar qualquer prática que possa resultar em conflito de interesse ou favorecimento indevido em favor de qualquer concorrente.

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

7. COMPROMISSO COM O SIGILO

7.1. Deveres de Confidencialidade

Os Colaboradores deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações confidenciais ou estratégicas da Companhia, às quais tenham acesso em razão de suas atividades, sendo vedada sua divulgação, utilização indevida ou compartilhamento sem a devida autorização.

Tal obrigação subsistirá mesmo após o término do vínculo com a Companhia.

7.2. Responsabilidade sobre as informações confidenciais e sensíveis

A utilização de informações deverá observar critérios de necessidade e finalidade legítima, sendo responsabilidade do Colaborador assegurar a proteção contra acessos indevidos, vazamentos ou uso inadequado.

Informações sensíveis deverão ser tratadas com nível adequado de segurança, compatível com sua natureza.

7.3. Acessos indevidos

É vedado o acesso a sistemas, dados ou informações sem autorização ou fora do escopo das atividades profissionais do Colaborador, bem como o compartilhamento de credenciais ou qualquer prática que comprometa a segurança da informação.

7.4. Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais deverá observar rigorosamente a legislação aplicável e as políticas internas da Companhia, assegurando a proteção dos direitos dos titulares e a adoção de medidas adequadas de segurança da informação.

8. COMPROMISSO COM A BLUEFIT

8.1. Registros Financeiros e Empresariais

A exatidão dos registros contábeis e financeiros reflete na reputação e na credibilidade da Companhia e assegura o cumprimento de suas obrigações legais. Dessa forma, transparência, ética e honestidade devem ser o ponto de partida de quaisquer procedimentos que envolvam nossos registros e controles contábeis, que deverão ser registrados de forma completa, exata, precisa e com o detalhamento adequado.

Todas as transações devem ser registradas e gerenciadas de acordo com a política contábil adotada, e nenhum fundo ou ativo não registrado nas demonstrações financeiras da Companhia pode ser estabelecido ou mantido para qualquer finalidade.

Os registros contábeis devem ser precisos, completos e corretos, os responsáveis pelos registros devem responder completa e corretamente quaisquer questionamentos que lhe sejam feitos por auditores internos ou externos, da Companhia ou de qualquer autoridade reguladora.

Caso seja verificada eventual infração e/ou irregularidade, será dever de cada Colaborador contribuir para a investigação por intermédio da denúncia do tema nos canais oficiais da Companhia. As denúncias deverão sempre ser pautadas em preocupações verdadeiras, a fim de viabilizar o uso responsável e colaborativo do Canal de Denúncias.

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

8.2. Exposição da Marca

Os Colaboradores deverão zelar, de forma contínua e diligente, pela preservação da imagem, reputação e credibilidade institucional da Companhia, reconhecendo que a marca Bluefit constitui ativo intangível de elevado valor estratégico.

Nesse sentido, toda e qualquer manifestação pública — inclusive em redes sociais, plataformas digitais, ambientes virtuais ou interações informais — que possa, direta ou indiretamente, associar a Companhia à conduta do Colaborador deverá observar os princípios estabelecidos neste Código, sendo vedada a veiculação de conteúdos que possam comprometer a integridade, a confiança ou a percepção pública da organização.

É igualmente vedada a utilização da marca, nome, logotipo ou quaisquer elementos de identidade visual da Companhia sem autorização prévia e formal, bem como a associação da Bluefit a posicionamentos pessoais, políticos, ideológicos ou comerciais que não estejam alinhados às diretrizes institucionais.

8.3. Uso dos bens e recursos da Companhia

Os bens, ativos, recursos financeiros, tecnológicos e operacionais da Companhia deverão ser utilizados exclusivamente para fins profissionais legítimos, em estrita observância às políticas internas e aos princípios de economicidade, responsabilidade e eficiência.

É vedado o uso indevido, desperdício, desvio de finalidade ou apropriação, ainda que temporária, de quaisquer recursos da Companhia, incluindo, mas não se limitando a equipamentos, sistemas, informações, instalações, veículos e recursos financeiros.

Os Colaboradores deverão atuar como guardiões dos ativos corporativos, sendo responsáveis por sua adequada utilização, conservação e proteção, bem como pela comunicação imediata de quaisquer situações que possam representar risco de perda, dano, uso indevido ou comprometimento desses recursos.

8.4. Contratações responsáveis

Os processos de contratação de bens, serviços e pessoas deverão observar rigorosamente critérios técnicos, objetivos e previamente estabelecidos, assegurando transparência, rastreabilidade e aderência às diretrizes de integridade da Companhia.

É obrigatória a observância dos fluxos de aprovação, níveis de alçada e procedimentos internos aplicáveis, sendo vedada qualquer forma de direcionamento indevido, favorecimento pessoal, conflito de interesses ou flexibilização não autorizada dos critérios de seleção.

Adicionalmente, todas as contratações deverão, quando aplicável, estar sujeitas a procedimentos de Análise de Compliance, com o objetivo de mitigar riscos legais, reputacionais e operacionais, especialmente no que se refere à integridade, idoneidade e conformidade de terceiros.

A inobservância desses preceitos poderá caracterizar infração grave, sujeitando o Colaborador às medidas disciplinares cabíveis.

8.5. Respeito mútuo.

A convivência no ambiente corporativo deverá ser pautada por padrões elevados de respeito, urbanidade, colaboração e profissionalismo, sendo dever de todos os Colaboradores contribuir ativamente para a

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e livre de condutas abusivas.

Não serão tolerados comportamentos que possam comprometer a dignidade, a integridade física ou emocional ou o bem-estar de qualquer pessoa, incluindo atitudes hostis, intimidadoras, desrespeitosas ou que configurem degradação do ambiente organizacional.

A Bluefit reforça que o respeito mútuo constitui elemento estruturante de sua cultura organizacional, sendo condição indispensável para o desempenho sustentável de suas atividades e para a efetividade de seu Programa de Integridade.

9. COMPROMISSO COM A ÉTICA

9.1. Decisões Éticas

As decisões no âmbito da Companhia deverão transcender o mero cumprimento formal da legislação, devendo refletir, de maneira inequívoca, os valores institucionais, os princípios de integridade e os padrões éticos estabelecidos neste Código.

Os Colaboradores deverão considerar, de forma criteriosa, os impactos legais, reputacionais e institucionais de suas decisões, adotando postura prudente e diligente, especialmente em situações que envolvam riscos de interpretação, exposição ou potencial conflito com os interesses da Companhia.

Na existência de dúvida quanto à adequação de determinada conduta, deverá prevalecer o princípio da cautela, com a devida consulta às áreas competentes, em especial Compliance.

9.2. Combate à Corrupção

A Bluefit adota postura de tolerância zero em relação à práticas de suborno e corrupção, sendo vedada qualquer prática que possa caracterizar suborno, pagamento de facilitação ou vantagem indevida.

Com a finalidade de fomentar as práticas de combate à corrupção ou a quaisquer outras possíveis infrações a este Código ou demais normas da companhia, o Departamento de Compliance atuará constantemente na conscientização e informações relacionadas ao tema suborno e corrupção, bem como viabilizará as ferramentas adequadas para a realização de comunicações seguras, de forma anônima ou identificada.

O acesso ao Canal de Denúncias poderá ocorrer no link: https://www.canaldeetica.com.br/bluefit/, disponível no site oficial Bluefit, bem como poderá ser acessado por ligação gratuita no número 0800 591 0954, ou por e-mail ao departamento de Compliance, no endereço: compliance@bluefitacademia.com.br.

9.3. Cultura de Integridade e Antissuborno

A Companhia mantém estrutura voltada à prevenção, detecção e resposta a fraudes, sendo essencial o comprometimento da liderança na promoção de uma cultura organizacional baseada na integridade. O exemplo da alta administração e das lideranças constitui elemento fundamental para a efetividade do Programa de Integridade, devendo refletir conduta ética, transparente e alinhada às diretrizes institucionais.

Na Bluefit, fazer o que é certo é mais do que uma conduta individual, desta forma, todos os Colaboradores da Bluefit são encorajados a fomentar e propagar uma cultura de integridade e antissuborno.

9.4. Diversidade, Equidade e Inclusão (D.E.I)

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

A Bluefit compromete-se com a promoção de um ambiente organizacional diverso, equitativo e inclusivo, no qual todas as pessoas sejam respeitadas e valorizadas independentemente de suas características individuais.

A Companhia assegura igualdade de oportunidades e repudia qualquer forma de discriminação, direta ou indireta, baseada em critérios como gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra condição.

A observância desses princípios constitui dever de todos os Colaboradores, sendo parte integrante da cultura de integridade e do compromisso institucional da Bluefit.

9.5. Assédio e Discriminação

A Bluefit adota postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de assédio ou discriminação, considerando tais práticas como infrações graves e incompatíveis com os valores da Companhia.

Configura violação a este Código qualquer conduta que exponha pessoas a situações constrangedoras, humilhantes, ofensivas ou abusivas, independentemente de sua frequência, intencionalidade ou posição hierárquica envolvida.

Todas as denúncias serão tratadas com seriedade, confidencialidade e rigor técnico, assegurando a devida apuração e aplicação das medidas cabíveis.

10. TREINAMENTOS PERIÓDICOS

A Companhia promoverá, de forma estruturada e contínua, treinamentos obrigatórios destinados à capacitação e atualização dos Colaboradores quanto às diretrizes estabelecidas neste Código e demais normativos internos.

Os treinamentos deverão ocorrer, no mínimo, em periodicidade anual, observadas eventuais exigências legais ou regulatórias que determinem menor período, podendo ser complementados por ações específicas sempre que identificada a necessidade de reforço ou atualização temática.

A participação nos treinamentos constitui obrigação funcional, sendo responsabilidade dos Colaboradores assegurar sua realização tempestiva e adequada assimilação dos conteúdos.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Código deverá ser interpretado de forma sistêmica e integrada às demais políticas, normas e procedimentos da Companhia, prevalecendo sempre a diretriz mais restritiva em matéria de integridade e conformidade.

Eventuais dúvidas quanto à interpretação ou aplicação deste Instrumento deverão ser direcionadas à área de Compliance, que atuará como instância orientadora e de suporte.

Situações que possam configurar violação a este Código deverão ser prontamente reportadas por meio dos canais oficiais da Companhia, sendo assegurada a confidencialidade das informações e a proteção contrarretaliações.

O descumprimento das disposições aqui previstas sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilizações legais aplicáveis.

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

12. CONCLUSÃO

Verificados os tópicos supracitados, o presente Código entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser observada por todos os colaboradores.

Docusign Envelope ID: A79F3038-D8C6-8F27-83A6-7E5D94127F9E

Anexo I – Modelo Certidão de Compromisso

CERTIDÃO DE COMPROMISSO

EMPRESA: BLUEFIT ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ: 24.921.465/0001-43
ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho no 1.327, conjunto 61 e 61, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.547-005

DECLARANTE: Nome do Colaborador ou Responsável
CARGO/FUNÇÃO: Cargo na Empresa

Por meio desta, certifico para os devidos fins que assumo o compromisso de atuar conforme as diretrizes estabelecidas por esta Companhia e em conformidade com a legislação vigente aplicável às atividades desempenhadas, notadamente no que tange à observância das boas práticas de Compliance e Controles Internos.

Declaro, ainda, que tenho acesso, conhecimento e compreendo as Políticas Internas da Companhia, incluindo, mas não se limitando às políticas de Compliance Anticorrupção, ao Código de Ética e Conduta, conflitos de interesse, combate e prevenção ao assédio moral e sexual, dentre outras.

Comprometo-me a atuar com integridade, transparência e responsabilidade, bem como a zelar pelo cumprimento das Políticas Internas e reportar qualquer irregularidade ou suspeita de inconformidade, através dos canais de comunicação apropriados.

Comprometo-me, ainda, a incentivar todas as pessoas sob minha responsabilidade a igualmente atuar com integridade e a zelar pelo cumprimento das Políticas Internas da Companhia.

Estou ciente de que o descumprimento ou não observância das Políticas Internas acima mencionadas poderá resultar em sanções disciplinares, tais como advertência, suspensão ou desligamento, sem prejuízo de eventuais penalidades legais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Certidão de Compromisso.

[Cidade, Data]

[Nome Completo do Colaborador]
[Cargo]